



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº901/2000

“ AUTORIZA O FUNDO DE SAÚDE A DOAR MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL ANTONIO CASTRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº890/2000 que passará a ter a seguinte redação:

“Fica autorizado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordeiro, a adquirir e doar ao Hospital “Antonio Castro” medicamentos no valor de R\$100.000,00(Cem Mil Reais).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2000.


SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Publicado no Jornal Recião
Ed (s) nº 506 22/07 - 2000
R.M.
Responsável

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (24) 551-0145

<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br